

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

og. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA	E
CONTROLE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS	
METROPOLITANOS	16
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE	
FLORIANÓPOLIS	17
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	17
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	21
ANEXOS	23

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.890, DE 13 DE MAIO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR KEVEN MOREIRA PRATES para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Diretrizes e Projetos da Secretaria Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano, a partir de 30/04/2021. Florianópolis, aos 13 de maio de 2021. GEAN **MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. (Republicado por incorreção publicação no Diário Oficial Eletrônico Município, Edição nº 2943, do dia 13/05/2021, página 02).

DECRETO N. 22.894, DE 14 DE MAIO DE 2021. CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Convoca a IX Conferência Municipal de Cultura, em conformidade com as diretivas do Sistema Nacional de Cultura, que será realizada nos dias 08 e 09 de outubro de 2021 no município de Florianópolis. Art. 2º Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de maio de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.897, DE 14 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORÇAMENTO** DO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.095.000,00 (três milhões e noventa e cinco mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0102.4.176-Gestão De Materiais E Servicos Da Atenção Básica 0047 3.3.90.39.00.00.0082 R\$ 500.000,00 0036 3.3.90.30.00.00.0082 R\$ 570.000,00 Total da Unidade R\$ 1.070.000,00 35.04 - Vigilância em Saúde 35.04.10.304.0102.4.179-Gestão de Materiais e Serv. da Vigilância, Promoção e Proteção da Saúde 0088 3,3,90,30,00,00,0082 R\$ 425.000,00 Total da Unidade R\$ 425.000,00 35.05 Assistência Farmacêutica 35.05.10.303.0102.4.679-Cumprimentos de Ordens Judiciais 0105 3.3.90.39.00.00.0082 R\$ 50.000,00 Total da Unidade R\$ 50.000,00 35.06 - Gestão e Estruturação do SUS 35.06.10.301.0102.2.627-Gestão De Materiais Ε Servicos 0119 750.000,00 Total da 3.3.90.39.00.00.0082 R\$ Unidade R\$ 750.000,00 35.07 - Bloco de Recursos Tranversais 35.07.10.122.0102.4.458-Gestão De Sistemas de Informação 0133 3.3.90.40.00.00.0082 R\$ 800.000,00 Total da Unidade R\$ 800.000,00 Total do Órgão R\$ 3.095.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 3.095.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 3.095.000,00 (três milhões e noventa e cinco mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0117.2.800-Programa de Apoio a Lei 10.461/2018 0134 3.1.90.11.00.00.0082 R\$ 722.386,93 0135 3.3.90.30.00.00.0082 R\$ 3.3.90.39.00.00.0082 R\$ 1.989.812,00 0136 382.801,07 Total do Órgão R\$ 3.095.000,00 Total da Anulação R\$ 3.095.000,00 Art. 3º Este Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 2

entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de maio de 2021.GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO N. 22.898, 14 DE MAIO DE 2021. CRIA CLASSIFICAÇÃO **ORCAMENTÁRIA NOVA** ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de 2020; Considerando, dezembro dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orcamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição Orçamento Anual conforme é apresentado artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 5º da Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020; Considerando, que o QDD -Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 22.381, de 13 de janeiro de 2021; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 22.381, de 13 de janeiro de 2021, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), 36.01.08.244.0109.2.247-Bloco da Proteção Básica, 3.3.90.30.00.00.0501, 36.01.08.244.0109.4.693-4.4.90.52.00.00.0501. Proteção Social ACESSUAS. Básica 3.3.90.32.00.00.0500 a qual passa a integrar o Orçamento vigente. Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 239.677,35 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 36.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 36.01 - Fundo Municipal de Assistência Social 36.01.08.244.0109.2.247-Bloco Da Proteção Básica 0085 3.3.90.30.00.00.0501 R\$ 164.677,35 0086 4.4.90.52.00.00.0501 50.000,00 36.01.08.244.0109.4.693-Proteção Social Básica - ACESSUAS 0087 3.3.90.32.00.00.0500 R\$ 25.000,00Total do Órgão R\$ 239.677,35 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 239.677,35 Art. Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 239.677,35 (duzentos e trinta e nove seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 36.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 36.01 - Fundo Municipal de Assistência Social 36.01.08.244.0109.2.326-Confinanciamento Da Rede Socioassistencial 0071 3.3.50.43.00.00.0501 R\$ 195.556,00 36.01.08.244.0109.2.247-Bloco Da Proteção Básica 3.3.90.34.00.00.0501 RŚ 19.121.35 36.01.08.244.0109.2.105-Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família Cadastro Único e 3.3.90.30.00.00.0500 R\$ 25.000,00 Total do Órgão R\$ 239.677,35 Total da Anulação R\$ 239.677,35 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de maio de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO N. 22.899, DE 14 DE MAIO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORÇAMENTO** DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o §5 do artigo 25, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando. os dispositivos contidos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, DECRETA: Fica aberto o Crédito Suplementar, na importância de R\$ 85.322,65 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 36.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 36.01 - Fundo Assistência Municipal de 36.01.08.244.0109.2.247- Bloco da Proteção Básica 0085 3.3.90.30.00.00.0501 R\$ 85.322,65 Total do Órgão R\$ 85.322,65 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 85.322,65 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 85.322,65 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois e sessenta e cinco centavos), necessários para atendimento Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

og. 3

disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2020, nas contas, BB/FMAS - APLIC 6113-1 Piso Social Basico (FEDERAL), BB/FMAS - APLIC 6252-9 Bloco Média e Alta Complexidade (FEDERAL), BB/FMAS - APLIC 6376-2 COVID acolhimento (FEDERAL), BB/FMAS - APLIC 6378-9 COVID alimentos (FEDERAL), BB/FMAS - APLIC 6380-0 COVID EPI (FEDERAL), de acordo com os valores depositados na fonte de recurso 0501 -Transferência do SUAS - COVID-19. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de maio de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO **MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA (Consultar anexo ao final desta edição)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 00823/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1758/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Adriana Werner, matrícula n.º 14815-6, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, referente ao 2º quinquênio, vencido em 08/12/2013. Florianópolis, 10 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00824/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1758/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Adriana Werner, matrícula n.º 14815-6, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 01 de julho de 2021 a 28 de setembro de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 08/12/2018. Florianópolis, 10 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00825/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1788/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Odair do Nascimento, matrícula n.º 12969-0, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 90 (noventa) dias, no período de 01 de junho de 2021 a 29 de agosto de 2021, referente ao 2º quinquênio, vencido em 08/10/2005. Florianópolis, 10 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00826/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1788/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Odair do Nascimento, matrícula n.º 12969-0, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 90 (noventa) dias, no período de 30 de agosto de 2021 a 27 de novembro de 2021, referente ao quinquênio, vencido em 08/10/2010. Florianópolis, 10 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00827/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1788/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Odair do Nascimento, matrícula n.º 12969-0, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 30 (trinta) dias, no período de 28 de novembro de 2021 a 27 de dezembro de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 08/10/2015. Florianópolis, 10 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00828/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1649/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Sonia Maria Polidorio Pereira, matrícula n.º 15921-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 60 (sessenta) dias, no período de 09 de junho de 2021 a 07 de agosto de 2021, referente ao 2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Joiário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

quinquênio, vencido em 04/03/2011. Florianópolis, 10 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00829/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1649/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licenca Prêmio à servidora Sonia Maria Polidorio Pereira, matrícula n.º 15921-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de agosto de 2021 a 05 de novembro de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 04/03/2016. Florianópolis, 10 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00830/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1439/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Raquel Miranda Deziderio, matrícula n.º 17777-6, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 24 de maio de 2021 a 22 de junho de 2021, referente ao 1º guinguênio, vencido em 10/02/2013. Florianópolis, 11 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00831/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1581/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Zenildo Tito de Oliveira, matrícula n.º 06722-9, ocupante do cargo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. de 30 (trinta) dias, no período de 09 de junho de 2021 a 08 de julho de 2021, referente ao 5º quinquênio, vencido em 01/10/2010. Florianópolis, 11 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00832/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1581/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Zenildo Tito de Oliveira, matrícula n.º 06722-9, ocupante do cargo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 30 (trinta) dias, no período de 09 de julho de 2021 a 07 de agosto de 2021, referente ao 6º quinquênio, vencido em 23/05/2017. Florianópolis, 11 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00833/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1733/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Agostinho Marcos de Oliveira, matrícula n.º 06048-8, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, de 30 (trinta) dias, no período de 15 de junho de 2021 a 14 de julho de 2021, referente ao 7º quinquênio, vencido em 31/10/2019. Florianópolis, 11 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00834/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1709/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Sandra de Lourdes Vargas, matrícula n.º 27475-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 17 de junho de 2021 a 16 de julho de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 31/07/2016. Florianópolis, 11 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00835/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1510/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Dione Raizer, matrícula n.º 09657-1, ocupante do cargo de Professor V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 19 de junho de 2021 a 16 de setembro de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 13/02/2011. Florianópolis, 11 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

og. 5

PORTARIA N.º 00836/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1510/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Dione Raizer, matrícula n.º 09657-1, ocupante do cargo de Professor V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 17 de setembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, referente ao 5º quinquênio, vencido em 13/02/2016. Florianópolis, 11 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00837/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1798/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Juberto Manoel Inacio, matrícula n.º ocupante 08967-2, do cargo de Operacional, lotado na Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 04/10/2011. Florianópolis, 11 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00838/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1309/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Adriana Areas Camargo, matrícula n.º 09866-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 30/01/2010. Florianópolis, 11 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00839/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1309/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Adriana Areas Camargo, matrícula n.º 09866-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 01 de agosto de 2021 a 29 de setembro de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 30/01/2015. Florianópolis, 11 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00840/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 353/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Joel Souza Padilha, matrícula n.º 18662-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal-nivel Superior, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de 60 (sessenta) dias, no período de 05 de julho de 2021 a 02 de setembro de 2021, referente ao 2º guinguênio, vencido em 28/09/2015. Florianópolis, 12 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00841/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 3651/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Sara Volpato Gominho, matrícula n.º 30575-8, ocupante do cargo de Psicologo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 22/09/2018. Florianópolis, 12 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00842/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1565/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Ana Paula Araujo de Freitas, matrícula n.º 26826-7, ocupante do cargo de Psicologo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 16/01/2016. Florianópolis, 12 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00846/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 6

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1313/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Eluiz Franca Pereira, matrícula n.º 18271-0, ocupante do cargo de Contador, lotado na Fundacao Municipal do Meio Ambiente, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de julho de 2021 a 05 de outubro de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 27/07/2008. Florianópolis, 12 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nο 00850/2021 0 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II letra "d" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto nº 11359/2013 e com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar até 31/05/2021, as Portarias nºs 224, 225, 226, 227, 228, 229/2020 e 68/2021, a partir de 1º/05/2021. Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2021. Florianópolis, 13 de maio de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 00851/2021 0 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de sua competência e com fulcro no art. 3º, inciso IV da Federal nº 10.520/2002, Decreto 11.359/2013, Decreto nº 18692/2018, Instrução Normativa n° 006/2015 e Art. 6º da Complementar nº 597/2017; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar até 31/05/2021, as Portarias nºs 484 e 1179/2020, a partir de 1º/05/2021. Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico retroagindo do Município, seus efeitos 1º/05/2021. Florianópolis, 13 de maio de 2021 -Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 00860/2021, DE 14 DE MAIO DE 0 SECRETÁRIO **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 07 de maio de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria Designação de FG nº 00706/2021, a servidora JULIANA DIAS FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 16715-0, da função gratificada de Chefe Departamento de Acompanhamentos e Projetos, padrão FG-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00861/2021, DE 14 DE MAIO DE 0 SECRETÁRIO **MUNICIPAL** 2021. DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 07 de maio de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria Designação de FG nº 00706/2021, o servidor LUIS FERNANDO CORREA DE SOUSA, matrícula nº 23912-7, da função gratificada de Chefe de Departamento de Infraestrutura, padrão FG-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação. RONALDO **BRITO** Secretário FREIRE, Municipal Administração.

PORTARIA N° 00863/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo n° Decreto 11.359/2013, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria de N° 00849/2021 de 13 maio de 2021, publicada no D.O.E.M. nº 2943 de 13 de maio de 2021. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/SMA/2021 - Altera os artigos 5º, 7º e 11 da Instrução Normativa nº 004/SMA/2021. Florianópolis, 12 de maio de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração (texto na íntegra no final desta edição)

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/SMA/DSLC/2021 - O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Presencial nº 028/SMA/DSLC/2021, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores, empregados públicos e contratados de forma temporária ativos, inativos do IPREF, assim como seus dependentes, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.622/2008, da Administração Direta e Indireta do Município de Florianópolis incluindo a Companhia de Melhoramentos da Capital - COMCAP" sofreu retificação. O novo limite para protocolo dos envelopes de habilitação e proposta será às 13h50min do dia 28/05/2021. A sessão ocorrerá no mesmo dia, a partir das 14h. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: https://www.pmf.sc.gov.br/. O Pregoeiro.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 643/SMA/2013 - PMF X IZABEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 7

CRISTINA MEDEIROS - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 085/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. CI nº Número Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Turismo, Tecnologia Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a Sra. Izabel Cristina Moreira Medeiros.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 678/SMA/2013 - PMF X LAGRANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento **CNPJ** Econômico, inscrita no sob 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 099/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. Número CI nº Modalidade Licitação: Concorrência da 095/2011; **Data das Assinaturas:** 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Turismo, de Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Neron Zanette Lagranha

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 680/SMA/2013- PMF X DEPÓSITO DE MEIAS GEBAI LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:"(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...). Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 101/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. Cl nº Número e Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a Sra. Soraia de Bona El

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 614/SMA/2013- PMF X FLORIPA PÃO E CAFÉ LTDA - EPP. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de ianeiro de 2021 em seu art. 64. inciso XVII. no Parecer nº 120/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. CI nº Número Licitação: Modalidade da Concorrência 095/2011; **Data das Assinaturas:** 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Tecnologia Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Jaques Cavalheiro Borges.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

og. 8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nο 687/SMA/2013-ALEXANDRE JERÔNIMO NASCIMENTO. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...). Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 108/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. na Cl nº Número Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Alexandre Jerônimo Nascimento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nο 654/SMA/2013-X PESCADOS DEDEDA LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64. inciso XVII. no Parecer nº 096/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. CI nº Número Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a Sra. Izabel Maria da Silva Vieira.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 639/SMA/2013- PMF X INÁCIO SILVINO DA SILVA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).' Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 081/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e CI nº 47/SMA/DSGA/2021. Número Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Demilson da Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 613/SMA/2013 - PMF X JAIRO DE AGUIAR - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 073/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. CI nº Número Modalidade Licitação: da Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Jairo de Aguiar.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 03/SMA/2014 - PMF X



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

og. 9

RESTAURANTE E LANCHONETE AMARELO LIMÃO -LTDA. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo, Tecnologia Р Econômico, inscrita **CNPJ** no sob 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 020/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Cl nº 47/SMA/DSGA/2021. Número e Modalidade da Licitação: Concorrência 518/2013; **Data das Assinaturas:** 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Mohamed Aly Abou E El Mahdy Fis I Soliman.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 607/SMA/2013 - PMF X ALLAN CARDOSO - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 068/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. CI nº Número Modalidade Licitação: da Concorrência 095/2011; **Data das Assinaturas:** 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Turismo, de Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Allan Cardoso.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 578/SMA/2013- PMF X TARSO

SANDRO PHILIPPI - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio daSecretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo SecretáriooSr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 058/2021/SMA/ASSJUD daAssessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e nº47/SMA/DSGA/2021. Número Modalidade da Licitação: Concorrência nº 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria de Turismo, Tecnologia Municipal Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Tarso Sandro Philippi.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 577/SMA/2013- PMF X ADA I. DE SOUZA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 058/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e nº47/SMA/DSGA/2021. Número Modalidade da Licitação: Concorrência nº 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria de Municipal Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a Sra. Ada Inês de Souza.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 603/SMA/2013- PMF X CAIO DOS ANJOS VARGAS. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 10

seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 064/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. CI nº Número Modalidade Licitação: Concorrência da 095/2011: Data das Assinaturas: 06/04/2021: Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Caio dos Anjos Vargas.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 746/SMA/2013 - PMF X **CANELLAS DE PESCADOS & CIA LTDA - ME. Objeto:** O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes. tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).' Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 118/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. Número e na Cl nº Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011: Data das Assinaturas: 06/04/2021: Nome das partes que assinaram: Secretaria de Turismo. Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a Sra. Telma Canellas de Oliveira.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 695/SMA/2013 – PMF X JANAINA DE SOUZA FRAGA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente

instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma. nº 482 - 3º andar. Bairro Centro. Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 116/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e CI 47/SMA/DSGA/202. Número Modalidade Licitação: Concorrência da 095/2011; **Data das Assinaturas:** 04/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a Sra. Janaina de Souza Fraga.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 692/SMA/2013 - PMF X FABIANA MOREIRA LOCH - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 113/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. Número Cl nº Modalidade da **Licitação**: Concorrência 095/2011: Data das Assinaturas: 06/04/2021: Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo. Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a Sra. Fabiana Moreira Loch.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 690/SMA/2013 – PMF X COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BRITO - LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato de Concessão original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO



Secretário: Everson Mende



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 11

PREÂMBULO: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:"(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no **CNPJ** sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 111/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. CI nº Número Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 01/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Turismo, Municipal de Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Aldonei Oliveira de Brito.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 689/SMA/2013 - PMF X CARLOS EDUARDO DE SOUZA HORUS - ME. Obieto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 110/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e nº 47/SMA/DSGA/2021. Número CI Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Carlos Eduardo de Souza Horus.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 014/SMA/2014 - PMF X OMF

COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo. Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 031/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. Número Modalidade da Licitação: Concorrência 518/2013; **Data das Assinaturas:** 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Turismo, de Tecnologia Municipal Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Osvaldo Martins Filho.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 641/SMA/2013 - PMF X VILMAR LUIZ KRETZER - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 083/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. CI nº Número Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria de Municipal Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Vilmar Luiz Kretzer.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 580/SMA/2013 - PMF X BOX 32 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS – LTDA. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 12

Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo, Tecnologia e **CNPJ** Econômico. inscrita no sob 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 059/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. nº Número Modalidade Licitação: Concorrência da 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Roberto Henrique Barreiros Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 013/SMA/2014 - PMF X SERGIO MURILO LOBO - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 030/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. CI nº Número Modalidade da Licitação: Concorrência 518/2013; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Sergio Murilo Lobo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 011/SMA/2014 - PMF X SÓ ORGÂNICOS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do

presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...) Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 028/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. nº Número CI Modalidade Licitação: Concorrência da 518/2013; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia е Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a Sra. Marilia Luiza Batalha Piccoli.

SECRETARIA MUNICIPAL DA **FAZENDA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e, em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF faz saber a quem interessar que irá realizar Audiência Pública Virtual com o objetivo de; Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2021. Considerando a necessidade de manter as medidas de contenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), e da orientação das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, comunicamos que a apresentação da audiência será transmitida de forma virtual. Local- Plataforma On-line do Youtube. Data - 28/05/2021 Horário - 14 horas Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública pelas Redes oficiais da Câmara Municipal de Florianópolis Youtube e Facebook. Florianópolis (SC), 28 de abril de 2021. Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 39/2021 - 2ª Câmara - De ordem do Presidente do Tribunal



Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 13

Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 20/05/2021 às 08h00m a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: Nº: Reclamante: RCG **HOLDING** 1050/2017 Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: **GILLES MARCELO SIEVES** 22.873 SC.Nº: 007644/2018 Reclamante: SINDIFISCO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. **DUARTE ROBERO** Procurador: **ALVAREZ** 03218386888.Nº: 000082/2020 Reclamante: RAFFAELE MARIA RONCHI Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: BRUCE BASTOS. Procurador: MIRIAM MACHADO GUERRA 19665/RS.Nº: 012536/2021 Reclamante: **CATUCCI CHRISTIANE EGGER** Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relator da Conselheiro: DALTON CEZER GONÇALVES SOUZA. Procurador: BEATRIZ CAMPOS KOWALSKI 38.987/SC.Nº: 078642/2017 Reclamante: CELESTINO DE **JESUS GALEGO DOMINGUES** Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: - -.Nº: 78643/2017 Reclamante: CELESTINO DE JESUS GALEGO DOMINGUES Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: - -. Florianópolis/SC, 13 de Maio de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA - Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E **CONTROLE**

ATO DE DESIGNAÇÃO № 01/SMTAC/2021 - O Secretário de Transparência, Auditoria e Controle, responsável pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 657, de 07 de março de 2019 e de acordo com o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 20532, de 29 de julho de 2019, DESIGNA a servidora desta Pasta: BERENICE VIEIRA FERRARI, matrícula n°10062-5, para acompanhar e colaborar com as atividades de fiscalização da execução das obras de reforma e ampliação do NEIM Vila Cachoeira – Saco Grande – Florianópolis/SC, objeto do Contrato nº 006/EDUCBID2021. Florianópolis, em 12 de maio de 2021. SADY BECK JUNIOR Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

PORTARIA № 108/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9° da Lei Complementar nº 596/2017 e atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor WILMAR JOSÉ ELIAS JÚNIOR, matrícula nº 25515-7, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 009/SMA/DSLC/2021, para aquisição de câmaras de conservação de medicamentos termolábeis, para a farmácia municipal do componente especializado da assistência farmacêutica. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 13 de maio de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal

PORTARIA № 109/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora EDUARDA MARIA COELHO DE CAMPOS, matrícula nº 44.145-7, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Precos nº 545/SMA/DSLC/2020, para aquisição de filtros absolutos hepa para ventiladores pulmonares. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 13 de maio de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 110/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9° da Lei Complementar nº 596/2017 e atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor JEFERSON AMARAL DA SILVA MELO, matrícula nº 55804-4, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 705/FMS/2028, firmado com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, decorrente do processo de Concorrência nº 342/SMA/DSLC/2028, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e higienização, no que tange a parte do objeto do contrato utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 13 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 14

Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 221/SMS/2021: Objeto: contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços saúde especializadas na realização Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Ultrassonografia Adulto e Pediátrica, conforme "Tabela na de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível por meio do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM); Número e Modalidade Licitação: Inexigibilidade de Licitação 92/SMA/DSLC/2021; Contratada: **MULTIMED** CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME; Valor: O valor mensal estimado será de R\$ 24.216,50 (vinte e guatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no edital de Chamada Pública nº 009/2020. O valor total estimado do Contrato será de R\$ 290.598,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais), apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no edital de Chamada Pública nº 009/2020; Vigência: O prazo do Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, conforme art. 57 da Lei 8666/93; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 Assistência Hospitalar Ambulatorial; Atividade: 4.178 - Gestão Contratualizações **Parcerias** e da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros serviços de terceiros- PJ e nas Fontes de Recursos: 4.012 - R\$ 118.971,60 / 082 - R\$ 171.626,40.; Data de Assinatura: 22/03/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa o Sr. Victor Fabrício de Moraes Rosset e a Sra. Juliana Cabrera de Cristofaro.

EXTRATO DO CONTRATO N° 286/SMS/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização de exames, atendimento clínico, cirurgias de média e alta complexidade e consultas com especialistas para os animais resgatados e abrigados na Diretoria de Bem-Estar Animal; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/SMA/DSLC/2021; Contratada: CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE PESQUISA FLORIANÓPOLIS LTDA - ME; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 170.248,43 (cento e

setenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma da lei; Dotação: Unidade Orcamentária/Bloco: 24.01 - Secretaria Municipal de Saúde; Funcional: 04.122.0102 - Administração Geral; Atividade: 2.043 - Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiro - PJ e na Fonte de Recursos: 080 - R\$ 170.248,43.; Data Assinatura: 05/05/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa o Sr. Ewerton Cardoso e o Sr. Mateus Rychescki.

AVISO DE RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA № 005/2020/SMS/PMF - A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento de Servicos de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados. que a Chamada Pública em epígrafe, que tem por objeto credenciamento e possível contratação de Laboratórios Clínicos, credenciou a instituição: LABORATÓRIO BIOLAB. A Comissão.

AVISO DE RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA № 006/2020/SMS/PMF - A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que a Chamada Pública em epígrafe, que tem por objeto credenciamento e possível contratação de prestadores de serviços para procedimentos com finalidade Diagnóstica em Endoscopia. Teve como credenciada instituição: Usuy a Médicos Associados LTDA. A Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 759/SME/2020 - PMF X CONSTRUTORA NEVES & GOULART LTDA - ME. Objeto: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 593.908,59 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 243.703,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e três reais), que corresponde ao percentual de 41,03375%. Valor do Acréscimo Qualitativo: R\$ 3.627,96 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), que

pg. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062

Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 15

corresponde ao percentual de 0,61086%. Valor do Contrato com os Acréscimos: R\$ 841.239,55 (oitocentos e guarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a um percentual total de 41,64461% original. Os Contrato acréscimos fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, no 1436/2021/SME/ASSJUD/PMF nº Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal Educação, na Deliberação nº 0449/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OF. DIOP nº 0181/2021/SME/PMF-B partes integrantes deste aditivo. Número e Modalidade da Licitação: Tomada de Preços 218/SMA/DSLC/2020; Data das Assinaturas: 12/05/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Alexandre Marques Neves.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Registro de contratação de Preços para empresa а especializada no fornecimento de livros para atender a Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. Dia 27 de maio de 2021, às 15h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 110/SMI/2020 - PMF X BRITAGEM VOGELSANGER LTDA; Objeto: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 1.693.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil reais): Valor da Supressão: R\$ 69.818,69 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de (-) 4,12396%. Valor do Contrato com a Supressão: R\$ 1.446.105,06 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e cinco reais e seis centavos), que corresponde a um percentual total de (-) 14,58328% ao Contrato original. A supressão tem fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, no 82/SMI/GAB/ASSJUR/2021 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Infraestrutura, na Deliberação nº 0443/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 131/SMI/GAB/LICITACOES/2021 partes integrantes deste aditivo. Número e Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 938/SMA/DSLC/2019; Data de Assinaturas: 27/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o procurador Sr. Leonardo Humberto Bastos e Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO **AMBIENTE**

PORTARIA № 004/2021 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Complementar Nº 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º -Designar o empregado Luiz Dorizete Pinto, matrícula nº 4940, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Nº 1235/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital -Comcap e a empresa BC Agro Comércio de Sementes Eireli- EPP, CNPJ: 29.220.447/0001-58, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de dois viveiros de mudas para implantação no Jardim Botânico de Florianópolis e no Distrito do Campeche. Art. 2º - Designar o empregado Bruno Vieira Luiz – Fiscal Substituto, matrícula nº 6355, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal do Contrato № 1235/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa BC Agro Comércio de Sementes Eireli- EPP, CNPJ: 29.220.447/0001-58. Art. 3º - Fixar vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 12 de maio de 2021. Fábio Gomes Braga - Secretário Municipal do Meio Ambiente.

PORTARIA № 005/2021 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Complementar Nº 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Art. 1º - Designar o empregado Pablo Rodrigo Colombo, matrícula nº 7754, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 88/COMCAP/2021, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa Dimas Comércio de Automóveis Ltda., CNPJ: 83.262.923/0004-91, que tem por objeto: "Contratação de empresas para prestação de servicos de manutenção fornecimento de peças para veículos equipamentos pertencentes à frota da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Art. 2º -Designar o empregado Daniel Sérgio dos Santos, matrícula nº 7801, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 88/COMCAP/2021, firmado entre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 16

Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Dimas Comércio de Automóveis Ltda., CNPJ: 83.262.923/0004-91. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de maio de 2021. Fábio Gomes Braga - Secretário Municipal do Meio Ambiente.

PORTARIA № 006/2021 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Complementar Nº 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º -Designar o empregado Pablo Rodrigo Colombo, matrícula nº 7754, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 89/COMCAP/2021, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa Milenium Comércio e Serviços Eireli - ME, CNPJ: 03.580.884/0001-99, que tem por objeto: "Contratação de empresas para prestação de servicos de manutenção fornecimento para veículos de peças equipamentos pertencentes à frota da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP". Art. 2º -Designar o empregado Daniel Sérgio dos Santos, matrícula nº 7801, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 89/COMCAP/2021, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa Milenium Comércio e Servicos Eireli - ME. CNPJ: 03.580.884/0001-99. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de maio de 2021. Fábio Gomes Braga - Secretário Municipal do Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS **METROPOLITANOS**

PORTARIA Nº 005/2021 - A SECRETARIA DO CONTINENTE Ε **ASSUNTOS** MUNICIPAL METROPOLITANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições Designar o Engenheiro Marco Aurelio Sacenti para acompanhamento e fiscalização de: Contratação de empresa especializada através de locação de máquinas, cacambas e equipamentos, para os seviços de manutenção e conservação das vias púbicas do município, melhorando o fluxo de tráfego dos veículos e pedestres nas localidades contribuindo para uma melhor mobilidade urbana e também na manutenção, desobstrução e limpeza de canais, valas e demais elementos hídricos no município de Florianópolis, referente CONTRATO nº 845/SMCAM/2021, firmado com a

Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, a partir de 03 de março de 2021.GUILHERME PEREIRA DE PAULO - Secretário Continente Municipal do Assuntos Metropolitanos

PORTARIA Νº 006/2021 Α **SECRETARIA** MUNICIPAL DO CONTINENTE Ε **ASSUNTOS** METROPOLITANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, Designar o Assessor Técnico Jonas Folador para acompanhamento e fiscalização de: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e conserto de veículos incluindo fornecimento de peças genuínas e serviços de direção hidráulica, sistemas hidráulicos, freio, suspensão, embreagem, injeção eletrônica, câmbio, motor, radiadores, ar condicionados, elétrica, lataria, pintura, recapagem de pneus, e outros. Como também servicos de plataforma para transporte de caminhões e máguinas pesadas, com assistência 24h, sem limite de quilometragem, referente ao CONTRATO nº 98/SMCAM/2018, firmado com a Continente Municipal do e Assuntos Metropolitanos, a partir de 12 de maio de 2021. GUILHERME PEREIRA DE PAULO -Secretário Continente Municipal **Assuntos** Metropolitanos

PORTARIA № 007/2021 A SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. no uso de suas atribuições, Designar o Diretor de Planejamento Urbano e Operações Francisco José da Silva para acompanhamento e fiscalização de: Contratação de empresa para fornecimento de material de recuperação de Ruas e Praças na região Continental de Florianópolis, para a Secretaria Municipal do Continente Assuntos Metropolitanos e de suas Unidades Externas, para os servidores Auxiliares Operacionais, referente ao CONTRATO nº 237/SMCAM/2021, firmado com a Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, a partir de 12 de maio de 2021. GUILHERME PEREIRA DE PAULO - Secretário Municipal Continente Assuntos do Metropolitanos

PORTARIA № 008/2021 A SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, Designar o Diretor de Planejamento Urbano e Operações Francisco José da Silva para acompanhamento e fiscalização de: Contratação de empresa para fornecimento de material de recuperação de Ruas e Praças na região Continental de Florianópolis, para a Secretaria Municipal Continente **Assuntos** do e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 17

Metropolitanos e de suas Unidades Externas, para os servidores Auxiliares Operacionais, referente ao CONTRATO nº 240/SMCAM/2021, firmado com a Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, a partir de 12 de maio de 2021. GUILHERME PEREIRA DE PAULO - Secretário Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos

PORTARIA № 009/2021 A SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, Designar Superintendente da Região Continental Rodrigo Cesar Cassio para acompanhamento e fiscalização de: Contratação de empresa para fornecimento de material de recuperação de Ruas e Praças na região Continental de Florianópolis, para a Secretaria Municipal do Continente е Assuntos Metropolitanos e de suas Unidades Externas, para os servidores Auxiliares Operacionais, referente ao CONTRATO nº 239/SMCAM/2021, firmado com a Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, a partir de 12 de maio de 2021. GUILHERME PEREIRA DE PAULO - Secretário Municipal do Continente e **Assuntos** Metropolitanos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO № 226/FMS/2021 - PMF X CLINICA MEDICA POPULAR SUL LTDA - ME: ONDE SE LÊ: "(...). O Município de Florianópolis de por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 08.935.681/0001-91, com sede a Avenida Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6.100, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Ordenador, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 200,289,629-15, e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA POPULAR SUL ME, inscrita no **CNPJ** sob nº 28.968.08/0001-92, (...)". **LEIA-SE:** "(...). 0 Município de Florianópolis de por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 08.935.681/0001-91, com sede a Avenida Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6.100, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Ordenador, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 200.289.629-15, e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA POPULAR SUL ME, inscrita no CNPJ 28.968.080/0001-92, (...)"; Número e Modalidade

da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 93/SMA/DSLC/2021; Data de assinatura: 04/05/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa, a Sra. Mari Angela Batista Muhlbach.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/SMA/DSLC/2021 — Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos dermatoscópios para as Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. Dia 27 de maio de 2021, às 17h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 140/SMA/DSLC/2021 — Objeto: Registro de Preços aquisição de insumo de laboratório — Teste Rápido de Gravidez, visando à continuidade de um dos planos de ação da Rede Cegonha, serviço já prestado pelas Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. Dia 27 de maio de 2021, às 16h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

Decisão Julgamento de de Processo Administrativo - Publicação 003/2021 Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº4.645, de 21 de junho de 1995, torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente aos Autos de Infrações Ambientais por esta fundação. O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo no setor do protocolo da FLORAM endereço: Rua Quatorze de Julho, nº 375, Estreito – Florianópolis, até 20(vinte) dias após a publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PORTARIA №. 9/FCFFC/GAB/2021 - ALTERA PORTARIA № 39/FCFFC/GAB/2020, DE 01/10/2019, QUE INSTITUI NORMAS COMPLEMENTARES AO REGULAMENTO DA LEI N. 3.659/1991; O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto 17.142, de 03 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 18

fevereiro de 2017, e O SUPERINTENDENTE DA **FUNDAÇÃO CULTURAL** DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES; RESOLVEM: Art. 1. Alterar o § 2º, do art. 1º, ONDE SE LÊ: O Projeto físico deverá estar acompanhado da documentação digitalizada e a cópia do projeto em arquivo PDF gravado em CD ou pendrive, na forma de Plano de Trabalho, com Classificação Indicativa em destaque, e protocolado no Setor LIC - Lei Municipal de Incentivo à Cultura da FCFFC de segunda à sextafeira das 13:00 às 18:00; LEIA-SE: Os projetos aprovados pela CAIC deverão ser entregues na forma física ao Setor da LIC - Lei Municipal de Incentivo à Cultura - da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, de segunda à sextafeira das 13:00 às 18:00, sendo a entrega agendada proponente através do e-mail: setorlic2017@gmail.com, em até 07 dias da publicação da portaria de aprovação. Art. 2º -Altera o § 8º, do art. 1º, ONDE SE LÊ: Em caso de utilização de espaços públicos ou privados que não estejam devidamente licenciados, fica proponente, quando couber, obrigada a solicitar, em tempo hábil para a realização do evento, as autorizações necessárias, junto aos responsáveis, e enviá-las à FCFFC (setor LIC) para serem anexadas ao Projeto; LEIA-SE: Em caso de utilização de espaços públicos ou privados, fica a proponente, quando couber, ser responsável por solicitar as respectivo espaço, em tempo hábil para a realização do evento - mínimo de 30 (trinta) dias. A FCFFC não se responsabilizará pela tramitação ou liberação de licenças para a devida execução dos projetos. Art. 3º. Altera o § 1º, art. 2º, ONDE SE LÊ: § 1º Após a conclusão da execução do projeto, todo e qualquer bem permanente adquirido com recursos da lei de que trata esta Portaria é de propriedade do Município de Florianópolis, cabendo responsabilidade de sua guarda e administração à FCFFC; LEIA-SE: § 1º Após a conclusão da execução do projeto, todo e qualquer bem permanente adquirido com recursos da lei de que trata esta Portaria é de propriedade do Município de Florianópolis, devendo o proponente entregar o bem na FCFFC que se responsabilizará de sua guarda e administração. Art. 4º. Altera o inciso VIII, do art. 5º, ONDE SE LÊ: VIII - Com despesas com combustível, exceto quando necessário à consecução dos objetivos da proposta previamente detalhadas no Projeto e comprovação seguindo orientações da IN nº 14/2012, do TCE/SC e do Decreto Municipal nº 17.361/2017; LEIA-SE: VIII - Com despesas com combustível, exceto quando necessário à consecução dos objetivos da proposta previamente detalhadas no Projeto e comprovação seguindo orientações da IN nº 14/2012, do TCE/SC e do Decreto Municipal nº

21.966/2020. Art. 5º. Acrescenta o § 10 ao art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação: § 10 O proponente que tiver seu projeto reprovado pela CAIC, após as devidas diligências, poderá recorrer da decisão à Comissão Técnica Cultural da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, nomeada pelo Superintendente, que poderá reanalisar a documentação e deliberar exarando parecer final, conforme a lei de incentivo à cultural e legislação vigente. Art. 6º. Acrescenta o § 11 ao art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação: § 11. O recurso à Comissão Técnica Cultural da FCFFC deverá ser protocolado na FCFFC no setor da LIC, com prazo de 15 (quinze) dias contados da decisão de reprovação da CAIC, que deverá conter todos os documentos do projeto, decisão da CAIC e explicação de motivos para o recurso. Art. 7º. Acrescenta o § 12 ao art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação: § 12. Os recursos protocolados terão o prazo de 30 (trinta) dias para serem avaliados, sendo que a decisão da Comissão Técnica Cultural deverá ser fundamentada priorizando a legislação vigente, o caráter cultural do projeto e o interesse público bem como os princípios constitucionais administração pública e o plano municipal de cultura. Art. 8º. Acrescenta o § 13 ao art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação: § 13º Os recursos deferidos pela Comissão Técnica Cultural serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, logo após deverão seguir o procedimento padrão estabelecido nesta portaria. Art. 9º. Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo Único. É vedado o mesmo procurador em mais de 3 (três) projetos apresentados para aprovação no período de 1 (um) ano. Art. 10º. Alterar o art. 11, ONDE SE LÊ: Art. 11. O proponente poderá abrir Requerimento à CAIC para somente uma readequação anual da Planilha aprovada, Orçamentária por meio protocolado na FCFFC acompanhado da nova proposta que será analisada por um de seus representantes e avaliada pelo (a) Superintendente e disponibilizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis; LEIA-SE: O proponente poderá abrir Requerimento à CAIC, por meio de protocolo na FCFFC, alterações na forma de execução do projeto e readequação da Planilha Orçamentária aprovada, em até 4 vezes anuais por projeto, devendo estar em anexo a nova proposta e exposição de motivos para as alterações, vedado modificação no objeto e no produto cultural principal. Art. 11. Revoga o parágrafo único do art. 11 da Portaria 39/FCFFC/2019. Art. 12. Acrescenta o § 1º ao art. 11, que passa a vigorar com a seguinte redação: § 1º Para abrir Requerimento à CAIC o proponente deverá protocolar na FCFFC, no SETOR LIC ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 19

e-mail setorlic2017@gmail.com, do através juntado toda a documentação requerida no caput, tendo a CAIC prazo de 20 dias úteis para resposta. Art. 13. Acrescenta o § 2º ao art. 11, que passa a vigorar com a seguinte redação: § 2º. As readequações orçamentárias poderão aumentar ou diminuir os valores dos itens orçados até o limite de 25%, podendo incluir itens novos, desde que não sejam vedados pela Lei de Incentivo à Cultura ou este regramento e não ultrapasse o valor total aprovado pela CAIC. Art. 14. Acrescenta o § 3°. ao art. 11, que passa a vigorar com a seguinte redação: § 3º. Caso houver necessidade de inclusão de novos itens ou o reajuste em mais de 25% é obrigatório a comprovação da real necessidade para a execução do objeto do projeto apresentado bem como aprovação da CAIC, é vedado a alteração do objeto do projeto sendo obrigatório a execução do produto cultural principal. Art. 15. Acrescenta o § 4º. Art. 11, que passa a vigorar com a seguinte redação: § 4º. Cabe recurso das decisões negativas da CAIC concernente as readequações orçamentárias, no prazo de 15 dias contados da data da ciência da decisão, protocolado no setor LIC ou através do e-mail setorlic2017@gmail.com, para à Comissão Técnica Cultural, que deverá responder no prazo de 30 dias.

Art. 16. Altera o § 6º do art. 12, ONDE SE LÊ: Quando couber deverão ser citados oralmente público presente, os apoiadores. realizadores e incentivadores do Projeto e, imprescindivelmente, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a FCFFC; LEIA-SE: Quando couber deverão ser citados oralmente para o público presente, os apoiadores, realizadores e incentivadores do Projeto e, imprescindivelmente, Prefeitura Municipal de Florianópolis, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, à FCFFC e a LIC. Art. 17. Altera o § 7º do art. 12, ONDE SE LÊ: Os produtos culturais resultantes de projetos incentivados deverão obrigatoriamente conter selo que especifique sua gratuidade ou preço reduzido em função do incentivo, conforme disposto no Modelo de Aplicação de Marcas; LEIA-SE: Os produtos culturais resultantes de projetos incentivados deverão obrigatoriamente conter selo que especifique sua gratuidade ou preço reduzido em função do incentivo bem como a logomarca da FCFFC, da LIC e da PMF, conforme disposto no Modelo de Aplicação de Marcas. Art. 18. Altera o § 9º do art. 12, **ONDE SE LÊ**: Em caso de nova captação de recursos, as logomarcas dos novos investidores poderão ser inseridas a qualquer momento, durante a execução do projeto, mediante prévia comunicação à CAIC; LEIA-SE: § 9º

Em caso de nova captação de recursos, as logomarcas dos novos investidores poderão ser inseridas a qualquer momento, durante a execução do projeto, mediante prévia comunicação à Assessoria de Comunicação e Imprensa da FCFFC. Art. 19. Altera o § 1º, do art. 13, ONDE SE LÊ: Em se tratando de apresentações culturais a Secretaria de Cultura Esporte e Juventude e a Fundação Cultural Florianópolis Franklin Cascaes decidirão, juntamente com o proponente, quando possível, datas e locais de apresentações culturais, no intuito de encaixar nas programações especiais municipais; LEIA-SE: § 1º Em se tratando de apresentações culturais à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes decidirão. juntamente com o proponente, quando possível, datas e locais de apresentações culturais, no intuito de encaixar nas programações culturais municipais. Art. 20. Acrescenta o § 5º ao art. 19, que passa a vigorar com a seguinte redação: § 5º No caso do incentivador ser pessoa jurídica pertencente a um grupo econômico não será permitido depósito no CNPJ do respectivo grupo sendo obrigatório o comprovante de pagamento ser no CNPJ do incentivador originário. Art. 21. Altera o Parágrafo único do art. 20, ONDE SE LÊ: A FCFFC terá, no máximo 5 (cinco) dias úteis para analisar a documentação e emitir o Certificado de Incentivo Fiscal. LEIA-SE: A FCFFC terá, no máximo 07 (sete) dias úteis para analisar a documentação e emitir o Certificado de Incentivo Fiscal. Art. 22. Altera o § 1º, do art. 21, ONDE SE LÊ: Para a Prestação de Contas deverão ser adotadas as orientações do Formulário de Prestação de contas disponibilizado no site da FCFFC, seguindo os da procedimentos Instrução Normativa 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Decreto Municipal nº 17.361/2017 apresentando a relação de todas as receitas, despesas, documentos comprobatórios e relatório da execução do projeto; LEIA-SE: § 1º Para a Prestação de Contas deverão ser adotadas as orientações do Formulário de Prestação de contas disponibilizado no site da FCFFC, seguindo os procedimentos da Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Decreto Municipal nº 21.966/2020 apresentando a relação de todas as receitas, despesas, documentos comprobatórios e relatório da execução do projeto. Art. 23. Altera o § 2º, do art. 21, ONDE SE LÊ: Finalizado o Projeto o proponente terá o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a Prestação de Contas à FCFFC, por meio físico encadernado e meio digital (CD ou pendrive); LEIA-SE: § 2º Finalizado o Projeto o proponente terá o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 20

máximo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a Prestação de Contas à FCFFC, por meio físico encadernado de acordo com as normas da Instrução Normativa nº. 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Decreto Municipal nº. 21.966/2020 e digitalizado em pdf, em um único arquivo (cartão de memória ou pendrive) Art. 24. Altera o artigo 22, caput ONDE SE LÊ: Fica criada pela FCFFC uma Comissão Permanente, composta por no mínimo 3 (três) membros, a qual será responsáveis pela análise e aprovação ou rejeição da Prestação de Contas de Projeto regido por esta Portaria; LEIA-SE prestações de contas dos projetos deverão ser entregues no setor de Prestação de Contas da FCFFC. Art. 25. Revoga o § 1º do artigo 22 da Portaria nº. 39/FCFFC/2019. Art. 26º. Altera o art. 22, § 2º ONDE SE LÊ: A análise da Prestação de Contas no âmbito da Comissão referida no caput obedecerá aos critérios estabelecidos na IN nº 014/2012 do TCE-SC e no Decreto Municipal nº 17.361/2017; LEIA-SE: § 2º A análise da Prestação de Contas no âmbito da Comissão referida no caput obedecerá aos critérios estabelecidos na IN nº 014/2012 do TCE-SC e no Decreto Municipal nº 21.966/2020. Art. 27º. Altera o art. 24, ONDE SE LÊ: Fica expressamente vedada à proposição de Projeto pela Lei nº 3.659/1991 por parte de servidores efetivos, funcionários temporários ou contratados da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e Secretaria de Cultura Esporte e Juventude; LEIA-SE: Fica expressamente vedada à proposição de Projeto pela Lei nº 3.659/1991 por de servidores efetivos, funcionários temporários ou contratados da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Art. 28. Altera o art. 28, ONDE SE LÊ: A CAIC terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para elaborar seu Regimento Interno e apresentá-lo para análise e aprovação da FCFFC; LEIA-SE: A CAIC terá novo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para elaborar seu novo Regimento Interno e apresentá-lo para análise e aprovação da FCFFC. Art. 29. Altera o art. 29, ONDE SE LÊ: Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela juntamente com a(o) superintendente da FCFFC; LEIA-SE: Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Técnica Cultural. Art. 30. Altera o art. 23, caput, ONDE SE LÊ: Ficará impossibilitado de firmar qualquer tipo de parceria com o setor público o proponente que: LEIA-SE: Ficará impossibilitado de firmar qualquer tipo de parceira com o setor público bem como apresentar novos projetos culturais, o proponente

que: Art. 31. Altera o inciso II, art. 23, ONDE SE LÊ: II - cuja Prestação de Contas tenha sido reprovada; LEIA-SE; II - cuja Prestação de Contas tenha sido reprovada, ficando vedada a sua participação em outros projetos; Art. 32. Acrescenta o inciso III no art. 23, que passa a vigorar com a seguinte redação: III - tenha em seu corpo técnico e ou remunere pessoa física e jurídica enquadrada em uma das situações previstas nos incisos I e II deste dispositivo, ficando vedada a sua participação em outros projetos; Art. 33. Altera o Parágrafo único do art. 23, ONDE SE LÊ: Para verificação da impossibilidade a que se refere o inciso III o proponente deverá realizar consulta à CAIC através da indicação do corpo técnico que comporá o projeto: LEIA-SE; Para verificação impossibilidade a que se refere o inciso III o proponente deverá realizar consulta à FCFFC através da indicação do corpo técnico que comporá o projeto. Art. 34. Altera o art. 31, ONDE SE LÊ: A CAIC poderá dar prioridade à análise de projetos para setores menos favorecidos, identificadas a partir dos dados e indicadores gerados por ela, ou por recomendação do CMPCF ou da FCFFC, atendendo o cumprimento de metas do Plano Municipal de Cultura de Florianópolis; LEIA-SE: A CAIC deverá dar prioridade à análise de projetos para setores menos favorecidos, identificadas a partir dos dados e indicadores gerados do CMPCF ou da FCFFC, atendendo o cumprimento de metas do Plano Municipal de Cultura de Florianópolis. Art. 35. Acrescenta o parágrafo único no art. 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação: É vedado ao proponente dos projetos culturais utilizar recursos captados a mais do valor autorizado pela CAIC, devendo ser devolvidos para a prefeitura. Art. 36. Altera o § 1º do art. 18, ONDE S E LÊ: O Contrato será único e firmado entre a FCFFC e o proponente: LEIA-SE:O Contrato será único e firmado entre a FCFFC e o proponente, podendo o setor LIC solicitar novamente a documentação art. 1 atualizada, se houver descrita necessidade. Art. 37. Acrescenta o § 10º no art. 12, que passa a vigorar com a seguinte redação: § 10 Os projetos culturais deverão estabelecer contrapartidas sociais em conformidade com este regulamento bem como deverão ser pactuadas previamente a inscrição do projeto com à FCFFC, na Diretoria Cultural. Art. 38. Acrescenta o § 11º no art. 12, que passa a vigorar com a seguinte § 11. As contrapartidas preferencialmente devem se enquadrar e seguir a agenda cultural do município bem como o cronograma cultural planejado pela FCFFC. Art. 39. Acrescenta o art. 33, que passa a vigorar com a seguinte redação: art. 33. Casos de desrespeito, importunação desacato e por parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 21

proponentes aos servidores do setor LIC, da FCFFC ou membros da CAIC serão considerados faltas graves e poderá acarretar em penalidades além como nas medidas legais cabíveis. Art. 40. Acrescenta o parágrafo primeiro no art. 33, que passa a vigorar com a seguinte redação: As denúncias realizadas pelos servidores serão pelo Superintendente da analisadas respeitando o princípio da ampla-defesa e contraditório, podendo ensejar nas seguintes penalidades: a) advertência; b) suspensão temporária de apresentar projetos. Art. 41. Acrescenta o parágrafo segundo no art. 33, que passa a vigorar com a seguinte redação: Caso aja alguma reclamação dos proponentes do setor deverão ser feitas na Ouvidoria da Prefeitura Municipal. Art. 42. - Altera o Art 6º, § 4º Onde se lê: Projeto poderá ser diligenciado apenas uma vez, quando a CAIC julgar necessária a complementação e/ou readequação de itens do projeto. LEIA-SE: § 4º O Projeto poderá ser diligenciado até três vezes, quando a CAIC julgar necessária a complementação e/ou readequação de itens do projeto. Art. 43. Acrescenta o § 13, no art. 1, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica vedado a alteração do nome do projeto cultural depois da inscrição. Art. 44. Altera o artigo 32, ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 29/FCFFC/2016; LEIA-SE: As contrapartidas sociais serão obrigatórias para todos os projetos, com rubricas orçamentárias próprias, deverão ser educacionais e formação cultural. Art. 45. Acrescenta o § 1º, ao artigo 32, que passa a vigorar com a seguinte redação: § 1º As contrapartidas sociais deverão estar descritas no projeto contendo todas as informações necessárias para a sua devida execução e indicando as pessoas beneficiárias. Art. 46. Acrescenta o § 2º, ao artigo 32, que passa a vigorar com a seguinte redação: As contrapartidas sociais deverão ser previamente discutidas na FCFFC que, se for o caso, deverá encaixá-las e adequá-las com a agenda cultural municipal. Art. 47. Acrescenta o § 3º, ao artigo 32, que passa a vigorar com a seguinte redação: A execução e divulgação das contrapartidas sociais são de responsabilidade do proponente que deverá incluir as logomarcas da PMF, LIC e FCFFC em todos os atos. Art. 48º. Ratificar demais termos da Portaria nº. 39/FCFFC/2019 bem como ratificar a revogação da Portaria nº. 29/FCFFC/2016. Art. 49º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de maio de 2021. Edmilson Carlos Pereira Junior – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e Fabio Botelho – Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

CÂMARA MUNICIPAL DE **FLORIANÓPOLIS**

ATO DA MESA N. 275, DE 13 DE MAIO DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor SERGIO LUIZ DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Atividades Diversas, para responder pela função gratificada (FG-3) da Gerência de Licitação da Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de maio de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 13 de maio de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 276, DE 13 DE MAIO DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 8 para o nível 7, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ROBERTO ALEXANDRE CARMES, com lotação no Gabinete do Vereador Adriano Analdino Flor. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de maio de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 13 de maio de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA -Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA -2º Secretário.

ATO DA MESA N. 277, DE 13 DE MAIO DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, FABIANO JOSE DA SILVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 19, no Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Josimar Pereira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 03 de maio de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 13 de maio de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 22

COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA -2º Secretário.

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 032, DE 14 DE MAIO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, fundamentado no Despacho da Mesa Diretora, datado de 12/05/2021, do Processo nº 010/2021, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO FUNERAL, com base na Lei Complementar CMF n. 063/2003 -Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, a DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, responsável pelo pagamento de serviços funerários realizados ao servidor inativo DOMINGOS HILÁRIO DE SOUZA FILHO, falecido em 03 de marco de 2021, em conformidade com o Processo nº 010/2021. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 12 de maio de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 14 de maio de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 002/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 21 de maio de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 14 horas ASSUNTO: Discutir a situação dos trabalhadores do transporte coletivo. As demissões em face da justificativa das empresas impactadas pela pandemia da COVID-19. Em atendimento ao Requerimento nº 147/21 de autoria do Senhor Vereador Maikon Costa. Câmara Municipal de Florianópolis, em 23 de abril de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 003/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 20 de maio de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 15 horas ASSUNTO: Discutir o retorno das aulas presenciais no município de Florianópolis, em atendimento ao Requerimento nº 120/21, de autoria da Senhora Vereadora Manoella Vieira da

Silva. A inscrição e o link de acesso para a participação na referida Audiência Pública Virtual poderá ser solicitado pelo e-mail diretorialegislativa@gmail.com Câmara Municipal de Florianópolis, em 04 de maio de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2944

Florianópolis/SC, sexta-feira, 14 de maio de 2021

pg. 23

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 23



Anexo parte integrante do Decreto 22.899

SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO : 36 – Fundo Municipal de Assistência Social

FR: 501 - Transferência SUAS - COVID-19

ESPECIFICAÇÃO	VALOR			
SALDO EM 31 / 12 / 2020	6.143.355,69			
BB/FMAS - APLIC 6113-1 - PISO SOCIAL BASICO (FEDERAL)	1.221.833,99			
BB/FMAS - APLIC 6252-9 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX	1.200.896,03			
BB/FMAS - APLIC 6376-2 - COVID ACOLHIMENTO (FEDERAL	2.869.298,51			
BB/FMAS - APLIC 6378-9 - COVID ALIMENTOS (FEDERAL)	624.551,71			
BB/FMAS - APLIC 6380-0 - COVID EPI (FEDERAL)	226.775,45			
RESTOS A PAGAR EM 31/ 12 / 2020	457.578,64			
SUPERAVIT APURADO EM 31/12/2020	5.685.777,05			
DECRETO N. 22.580	1.413.400,00			
DECRETO N. 22.601	1.032.600,00			
DECRETO N. 22.605	1.730.759,60			
DECRETO N. 22.706	80.000,00			
DECRETO N. 22.707	700.000,00			
DECRETO N. 22.816	643.694,80			
SALDO DO SUPERAVIT	85.322,65			
FONTE: BALANCETE DE RESTOS A PAGAR DO PERIODO EM 31/12/20				

FONTE: BALANCETE DE RESTOS A PAGAR DO PERIODO EM 31/12/20 RELAÇÃO - EXTRATO BANCÁRIO COM POSIÇÃO EM 31/12/2020

CONTROLE: THAMARA MALTA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/SMA/2021

Altera os artigos 5°, 7° e 11 da Instrução Normativa nº 004/SMA/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, enquanto órgão central do Sistema de Gestão de Pessoas e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso I, alínea "h", da Lei Complementar n. 706/2021,

RESOLVE:

- Art. 1º. Retificação do texto do §1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 004/SMA/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação: "§1º O candidato fica responsável por realizar o agendamento da avaliação junto a pessoa jurídica contratada, mediante escolha das datas e horários disponíveis e do encaminhamento, no mesmo ato, dos documentos necessários para realização do pedido".
- **Art. 2º** Revogar o §2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 004/SMA/2021, que possui a seguinte redação: "§2º A GADS fica responsável por comunicar ao interessado a data e horário do agendamento da avaliação médica junto à pessoa jurídica contratada".
- **Art. 3º** Ratificar o art. 5º, §3º da Instrução Normativa n. 004/SMA/2021, onde lê-se "O candidato convocado compromete-se a comparecer no endereço indicado pela pessoa jurídica contratada para realização da avaliação, na data e horário agendados, portando toda a documentação médica original", leia-se: "§2º O candidato convocado compromete-se a comparecer no endereço indicado pela pessoa jurídica contratada para realização da avaliação, na data e horário agendados, portando toda documentação médica original e o ato de nomeação".
- **Art. 4º.** Incluir o parágrafo 4º no artigo 7º da Instrução Normativa nº 004/SMA/2021, com a seguinte redação: "§4º O periciando que <u>ATESTAR a</u> impossibilidade de comparecer ao atendimento pessoalmente, a avaliação médica poderá ser realizada por intermédio de representante constituído, mediante procuração particular, na forma do artigo 654, § 1º, do Código Civil".
- Art. 5°. Incluir o parágrafo 4° no artigo 11° da Instrução Normativa nº 004/SMA/2021, com a seguinte redação: "§4° O periciando que ATESTAR a

Rua Conselheiro Mafra nº 656 - Florianópolis - SC Telefone: (48) 3251-5900 - Site: <u>www.pmf.sc.gov.br</u>





impossibilidade de comparecer ao atendimento pessoalmente, a avaliação médica poderá ser realizada por intermédio de representante constituído, mediante procuração particular, na forma do artigo 654, § 1º, do Código Civil."

Art. 6°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 12 de maio de 2021

RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal da Administração.

Rua Conselheiro Mafra nº 656 - Florianópolis - SC Telefone: (48) 3251-5900 - Site: <u>www.pmf.sc.gov.br</u>





FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC

PORTARIA 1/FCFFC/LICLEI/2021 - A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por seu Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura — Lei nº 3.659/91, **RESOLVE: Art. 1º** tornar público a **CAPTAÇÃO** dos projetos culturais contemplados na Lei nº 3659/91 - Lei Municipal de Incentivo à Cultura:

MARÇO/2021

Nº/ NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	Nº CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL	VALOR CAPTADO (R\$)	TOTAL DA CAPTAÇÃO (R\$)
142/19 – Fritz Muller em Desterro	Marcelo Vieira Nascimento	069/2021	5.000,00	5.000,00
150/19 – 11º Premio Desterro – Festival De Dança de Florianópolis	Carlos Eduardo Lourenço Andrade	075/2021	2.000,00	2.000,00
159/19 – Floripa Jazz Festival 2020	Cristina Villar De Souza	077/2021	1.400,00	1.400,00
161/19 – Tum Sound Festival – Música, Inovação E Empreendedorismo.	Telma Regina Coelho	073/2021	11.500,00	11.500,00
209/19 – Festival De Circo De Fplis – Floripa Circo	Gabriel Stapenhorst Alves Pereira	070/2021 071/2021 072/2021	22.818,56 1.878,83 1.000,00	25.697,39
230/19 – Gravação do DVD ao Vivo Será Que É de Éter	Cláudia Passos Motta Karan	068/2021	794,80	794,80
051/20 – Camerata Florianópolis DVD/CD Clássicos Populares	Associação Filarmônica Camerata Florianópolis	065/2021 066/2021 067/2021 078/2021 079/2021 080/2021	3.000,00 2.000,00 3.000,00 3.000,00 2.000,00 3.000,00	16.000,00
066/20 – Maratona Cultural 2021	Instituto Maratona Cultural	076/2021	14.589,04	14.589,04
084/20 – Tocando a História do Choro	Geraldo Vargas	064/2021	825,00	1.650,00
095/20 – Street Art Tour 2021	Arturo Valle Junior	074/2021	1.453,00	1.453,00
TOTAL DE CAPTAÇÃO DO MES DE MARÇO			TOTAL	80.084,23

ABRIL/2021

Nº/ NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	Nº CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL	VALOR CAPTADO (R\$)	TOTAL DA CAPTAÇÃO (R\$)
150/19 – "11º Premio Desterro – Festival De Dança de Fpolis"	Carlos Eduardo Lourenço De Andrade	097/2021 098/2021	2.000,00 700,00	2.700,00
159/19 – Floripa Jazz Festival 2020	Cristina Villar De Souza	096/2021	750,00	750,00

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes Av. Governador Gustavo Richard, 5000 – Complexo Nego Quirido – 3° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-291 Fone: (48) 99908-5753 www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes

CONTROLE: THAMARA MALTA





161/19 – Tum Sound Festival - Música, Inovação E Empreendedorismo.	Telma Regina Coelho	091/2021	11.500,00	11.500,00
170/19 – Confrallha do Blues	Elisangela Eli de Souza	083/2021 084/2021	2.900,00 1.700,00	4.600,00
209/19 – Festival De Circo De Fplis – Floripa Circo	Gabriel Stapenhorst Alves Pereira	088/2021 089/2021 090/2021	1.878,83 1.000,00 22.818,56	25.697,39
051/20 – Camerata Florianópolis DVD/CD – Clássicos Populares	Associação Filarmônica Camerata	082/2021 099/2021	1.975,00 1.975,00	3.950,00
066/20 – Maratona Cultural 2021	Instituto Maratona Cultural	095/2021	5.740,70	5.740,70
084/20 – Tocando a História do Choro	Geraldo Vargas	081/2021 100/2021	825,00 825,00	1.650,00
095/20 - Street Art Tour 2021	Arturo Valle Junior	085/2021 086/2021 087/2021	1.225,00 665,00 625,00	2.515,00
TOTAL DE CAPTAÇÃO DO MÊS DE ABRIL			TOTAL	59.103,09
TOTAL DE CAPTAÇÃO DOS MÊS DE MARÇO E ABRIL			TOTAL	139.187,32

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de maio de 2021. Edmilson Carlos Pereira Junior – Secretário de Cultura, Esporte e Lazer. Fábio Murilo Botelho – Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FCFFC.

CONTROLE: THAMARA MALTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

Decisão de Julgamento de Processo Administrativo - Publicação 004/2021 — A Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis — FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°4.645, de 21 de junho de 1995, torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente aos **Autos de Infrações Ambientais** por esta fundação. O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo no setor do protocolo da FLORAM endereço: Rua Quatorze de Julho, n° 375, Estreito — Florianópolis, até 20(vinte) dias após a publicação.

ANEXO I – MAIO/2021

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
1	№ 17335	I 002616/2019	MARIA DA GRAÇA LAGO DA SILVA	Edificação (deck) em área de preservação permanente. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
2	Nº17202	I 000919/2019	ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS	Edificação de muro em faixa marginal de curso d'água. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
3	Nº16312	I 000946/2017	MANOEL ALVES DA LUZ NETTO	Construção de uma casa mista na marginal do curso d'água com supressão de vegetação. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

4	№ 14030	l 0019907/2018	ANI BARGEN	Corte de vegetação em uma área de 200m². Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
5	Nº15021	l 002291/2015	MARIA ELISA GARCIA RODRGUES	Construção de uma casa de madeira edificada em área de preservação permanente. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
6	Nº17558	I 003514/2019	MARIA DA SILVA VERA	Edificação de uma casa de alvenaria com dois pisos em área de preservação. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
7	№ 14313	680/2014 E 42576/2014	PRIME ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	Corte de vinte árvores de grande porte não respeitando as restrições de autorização. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
8	Nº 17468	I 002204/2019	ANGELA MARIA DAS NEVES	Construção de edificação sobre a faixa marginal de curso d'água, impedindo a regeneração da vegetação original. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.

Rua: Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito - Florianópolis - Santa Catarina - CEP: 88.075-010 - Comissão de Julgamento de Processos Administrativos - CJPA - FLORAM - E-mail: capa.floram@pmf.sc.gov.br.

CONTROLE: THAMARA MALTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

9	N°13065	I 0289/2013	MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS	Fazer funcionar estabelecimento sem possuir certidão de tratamento acústico. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
10	N° 13665	035553/2008	MARMORARIA PEDRA MAR	Lançamento em curso d'água de resíduo sólido. <u>Decisão:</u> Julgamento de procedência do auto de infração.

Rua: Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito - Florianópolis - Santa Catarina - CEP: 88.075-010 - Comissão de Julgamento de Processos Administrativos - CJPA - FLORAM - E-mail: capa.floram@pmf.sc.gov.br

CONTROLE: THAMARA MALTA